Fls. n.º 2
Proc. 10857/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 1.852/97 Mococa, 02 de junho de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	ubrica
1.585	04/06/97	DAS.

Senhor Presidente:

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 4 / 6 / 97.
Presidente

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças
Sala das Comissões 4/6/97
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Estamos encaminhando para apreciação desta Douta Câmara, o Projeto de Lei anexo, pelas razões que seguem:

Visa o presente Projeto de Lei em adequar a mão de obra para os serviços dessa Prefeitura Municipal, de forma a aumentar o número de vagas junto à área de fiscalização tributária, e diminuir os cargos vagos não necessários.

Tal proposta, possibilitará o aumento do número de vagas do emprego de fiscal tributário, atualmente em número de 06 (seis), passando para 20 (vinte) vagas, compatibilizando assim, com a demanda dos serviços, que exigem fiscalização direta pelos agentes municipais junto às empresas, a fim de se ter por um serviço mais eficiente de arrecadação municipal.

É de conhecimento dos Nobres Edis que tal deficiência prejudica em demasia a arrecadação e em consequência as receitas municipais que tem como única fonte os tributos municipais, e ainda, em última análise os próprios contribuintes que sem uma fiscalização direta poderiam a ser tributados em demasia.

Por outro lado, o mesmo projeto prevê a diminuição de 174 (cento e setenta e quatro) vagas em vários cargos, não preenhidas e desnecessárias ao serviço público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 1.852/97 Mococa, 02 de junho de 1997.

Senhor Presidente,

DESPACHO

A(s) Comissões

Sala das Comissões

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	...ureira
1.365	4/6/97	...

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 4/ 6 /97

Estamos encaminhando para apreciação desta Douta Câmara, o Projeto de Lei anexo, pelas razões que seguem:

Visa o presente Projeto de Lei em adequar a mão de obra para os serviços dessa Prefeitura Municipal, de forma a aumentar o número de vagas junto à área de fiscalização tributária, e diminuir os cargos vagos não necessários.

Tal proposta possibilitará o aumento do número de vagas do emprego de fiscal tributário, atualmente em número de 06 (seis), passando para 20 (vinte) vagas, compatibilizando assim, com a demanda dos serviços, que exigem fiscalização direta pelos agentes municipais junto às empresas, a fim de se ter por um serviço mais eficiente de arrecadação municipal.

É de conhecimento dos Nobres Edis que tal deficiência prejudica em demasia a arrecadação e em consequência as receitas municipais que tem como única fonte os tributos municipais, e ainda, em última análise os próprios contribuintes que sem uma fiscalização direta poderiam a ser tributados em demasia.

Por outro lado, o mesmo Projeto prevê a diminuição de 174 (cento e setenta e quatro) vagas em vários cargos, não preenchidas e desnecessárias ao serviço público.

Fls. n.º 3
Proc. 1085/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, o projeto, reveste-se de suma importância, a medida que diminui do quadro de carreira desta Prefeitura cargos não necessários, facultando o aumento de fiscais tributários para um melhor desempenho dos serviços tributários.

Ao ensejo, renovamos protestos de consideração e apreço.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

REJEITADO
Em 1º Discussão por VV
Sala das Sessões 18/8/97
CIDO ESPANHA
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Pompeo Corradi
Adiamento 2ª Sessão
Sala das Sessões 25/8/97
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Ernesto Brazilino
Adiamento 2 Sessões
Sala das Sessões 15/9/97
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Pompeo Corradi
Adiamento Uma Sessão
Sala das Sessões 8/9/97
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Pompeo Corradi
Adiamento Uma Sessão
Sala das Sessões 29/9/97
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
APARECIDO ESPANHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA - SP.

REJEITADO
Em 2º Discussão por 8 F x 6.
Sala das Sessões 6/10/97
CIDO ESPANHA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, o projeto, reveste-se de suma importância, a medida que diminui do quadro de carreira desta Prefeitura cargos não necessários, facultando o aumento de fiscais tributários para um melhor desempenho dos serviços tributários.

Ao ensejo renovamos protestos de consideração e apreço.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
APARECIDO ESPANHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA - SP

Fls. n.º 4
Proc. 1085/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 56 de de de 1997

Altera disposições contidas nos cargos e empregos do Quadro Permanente da Lei nº 2.075, de 04-04-1991.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em sessão de de de 1997, Projeto de Lei nº /97, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam ampliadas as vagas do seguinte emprego permante:

Emprego	Quantidade	Anexo	Tabela
Fiscal Tributário	De 06 para 20	II	B

Art. 2°- As vagas criadas pelo "caput", do presente artigo, só poderão ser preenchidas por concurso público, a ser realizado após a promulgação da presente Lei.

Art. 3°- Ficam reduzidas as vagas dos seguintes empregos permanentes:

Empregos	Quantidade De	Para	Anexo	Tabela
Ajudante de Serviços Gerais	149	119	II	A
Assistente Administrativo	030	020	II	B
Auxiliar de Creche	097	067	II	A
Coletor de Lixo	018	015	II	A
Cozinheiro	080	072	II	A
Guarda Municipal	059	046	II	A
Jardineiro	012	010	II	A
Mecânico	007	004	II	A
Médico do Trabalho	002	001	II	C
Motorista	096	068	II	A
Operador de Máq. Pesadas	012	008	II	A
Pedreiro	038	030	II	A
Porteiro Zelador	055	040	II	A
Servente	067	054	II	A
Vigia	020	014	II	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º de de de 1997

Altera dispositivos contidas nos cargos e empregos do Quadro Permanente da Lei n.º 2.075, de 04-04-1991.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em sessão de de de 1997, Projeto de Lei n.º /97 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas do seguinte emprego permanente:

Emprego	Quantidade	Anexo	Tabela
Fiscal Tributário	De 06 para 20	II	B

Art. 2º - As vagas criadas pelo "caput", do presente artigo, só poderão ser preenchidas por concurso público, a ser realizado após a promulgação da presente Lei.

Art. 3º - Ficam reduzidas as vagas dos seguintes empregos permanentes:

Empregos	Quantidade De Para		Anexo	Tabela
Ajudante de Serviços Gerais	149	139	II	A
Assistente Administrativo	030	020	II	B
Auxiliar de Creche	097	067	II	A
Coletor de Lixo	018	015	II	A
Cozinheiro	080	072	II	A
Guarda Municipal	059	046	II	A
Jardineiro	012	010	II	A
Mecânico	007	004	II	A
Médico do Trabalho	002	001	II	C
Motorista	096	068	II	A
Operador de Máq. Pesadas	012	008	II	A
Pedreiro	038	030	II	A
Porteiro Zelador	055	040	II	A
Servente	067	054	II	A
Vigia	020	014	II	A

Fls. n.º 5
Proc. 10859/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º As despesas c/.....

Prefeitura Municipal de Mococa, de de 1997.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

6
1085/97

PROCESSO Nº.1.085/97 - PROJETO DE LEI Nº.56/97

Recebimento para estudo e parecer em 11 / 6 / 1997
com o prazo de 6 dias
vencivel em 18 / 6 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Recebido a Presidência e lido o Vereador
Roberto Camilo
com prazo de 3 dias vencivel 15 6 97
Sala das Comissões
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 11 / 6 / 1997
com o prazo de 6 dias
vencivel em 18 / 6 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Recebido a Presidência e lido o Vereador
Pompeo Corradi
com prazo de 3 dias vencivel 15 6 97
Sala das Comissões
11 6 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA –
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1853	27/6/1997	

Of. nº 2.187/97

MOCOCA, 26 de junho de 1997.

Senhor Presidente:

Pelo presente, com relação ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, encaminhado em 02 de junho de 1997, através do Ofício nº **1.852/97**, vimos apresentar a seguinte mensagem aditiva:

Deverá constar junto ao texto que as despesas decorrentes da Lei, correrão por conta do orçamento vigente , da seguinte forma:

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Anexar ao Projeto
27/6/97

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2.187/97

Mococa, 26 de junho de 1997.

Senhor Presidente:

Pelo presente, com relação ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, encaminhado em 02 de junho de 1997, através do Ofício nº 1.852/97, vimos apresentar a seguinte mensagem aditiva:

Deverá constar junto ao texto que as despesas decorrentes da Lei, correrão por conta do orçamento vigente, da seguinte forma:

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Projeto de Lei 56/97.

interessado: Prefeito Municipal de Mococa
assunto: projeto de Lei dispondo alteração de cargos do Quadro Permanente, a que se refere a Lei 2.075 de 04-04-91.

DESPACHO

Nos têrmos do parágrafo 6º do artigo 230 do Regimento Interno da Câmara Municipal, designo Relator Especial para o Projeto de Lei 56/97 o Nobre Vereador Dr. Luiz Armando Calió.

CM. em 23 de junho de 1997

Aparecido Espanha
Presidente

Junte 25/06/97

Aguardo informações solicitadas pelo Vereador Ronaldo Cavarini.
25/06/97

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 24 de Junho de 1997.

P.I. Nº. 031/97-CJR-CM.

Senhor Presidente,

Para complementar exame que fazemos dos Projetos de Leis nºs. 56/97 e 59/97, cujas cópias estamos anexando, seria de grande importância, este Vereador contar com uma manifestação de Vossa Senhoria a respeito das proposituras referidas.

Cordialmente subscreve

PP/DC

RONALDO CORRAINI
Relator Especial

Ilmo. Sr.
Marcelo Donizete Bruscadin
DD. Presidente do Sindicato dos Trab. do Serv. Público Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 21 de Agosto de 1.997.

Of. nº. 847/97-CM.

Senhor Prefeito,

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, P.I. 038/97, de autoria do Vereador José Pompeo Corradi, da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

PP/DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 21 de Agosto de 1.997.

P.I. nº. 038/97-COFC-CM

Do Vereador José Pompeo Corradi, da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Aparecido Espanha.

Assunto: informações solicita do Sr. Prefeito Municipal, com relação ao Projeto de Lei nº. 56/97, que aumenta o número de fiscais e reduz em outros cargos.

Para complementar estudo ao Projeto de Lei nº. 56/97, que cria vários cargos de fiscais tributários e ao mesmo tempo suprime outros, estamos solicitando do Sr. Prefeito Municipal os seguintes esclarecimentos:

- relacionar os atuais ocupantes do emprego fiscal tributário;
- estão todos lotados no setor de fiscalização? Se não, em que setor estão desempenhando suas funções?
- informar a produção mensal de serviços (visitas e outros) de cada um nos últimos 6 meses.

Cordialmente subscreve

PP/DC

JOSÉ POMPEO CORRADI
Vereador da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Fls. n.º 1
Proc.

16:45
CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA
PROTOCOLO
Numero 2.624 | Data 10/09/97 | Rubrica 16:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 2.852/97 MOCOCA, 09 de setembro de 1997.

Senhor Presidente:

Em atenção ao **P.I. nº 038/97**-COFC-CM, do Vereador José Pompeo Corradi, da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade com relação ao Projeto de Lei nº **56/97**, que aumenta o número de fiscais e reduz em outros cargos, cumpre-nos informar o seguinte:

Os atuais ocupantes do emprego de Fiscal Tributário são:

- **Antonio Carlos Ferracioli**
- **Fernanda F. Silva Bertasso**
- **Gamal Radwan Ramadan**
- **Luiz Carlos Faraco**
- **Márcio Guedes da Costa Júnior**
- **Nelson Moreira da Silva**
- **Mirian Martins dos Reis**
- **Nilo Sérgio J. Scarparo**

Somente dois funcionários acima mencionados não estão locados na Fiscalização, são eles:

- **Mirian Martins dos Reis** - Telesp
- **Nilo Sérgio J.Scarparo** - Casa da Agricultura

As atividades dos fiscais tributários nos últimos seis meses, ocorreram na média abaixo relacionada:

- **Fernanda F. Silva Bertasso**

 Esta Funcionária fica totalmente ocupada com o atendimento de expediente, não lhe restando tempo nem condições para atuar como fiscal de serviços externos ou levantamentos fiscais internos.

- **Gamal Radwam Ramadan**

 Este funcionário auxilia parte de seu tempo junto ao expediente e vem desde o início do ano levantando os contribuintes omissos com relação a recolhimentos do ISS.

CÂMARA MUNICIPAL
MOGOÇA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica

Fls. n.º
Proc. /

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

Of. nº 2.852/97 MOCOCA, 09 de setembro de 1997.

- **Nelson Moreira da Silva**
 Este funcionário ocupa sempre totalmente seu tempo na área de fiscalização de ambulantes e reclamações que chegam até o setor de fiscalização.

- **Antonio Carlos Ferracioli/ Luiz Carlos Faraco e Márcio Guedes da Costa Junior**
 Estes 03 funcionários, até o mês de agosto efetuaram um trabalho junto aos contribuintes do ICMS, verificando omissos de entrega de GIAS e DIPAMs, e possíveis erros no preenchimento de tais documentos, visando o zelo com o índice de participação de municípios.

 Atualmente estes funcionários fiscalizam os maiores contribuintes do ISS do município.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 02

Of. nº 2.852/97 MOCOCA, 09 de setembro de 1997.

- **Nelson Moreira da Silva**

Este funcionário ocupa sempre totalmente seu tempo na área de fiscalização de ambulantes e reclamações que chegam até o setor de fiscalização.

- **Antonio Carlos Ferracioli\ Luiz Carlos Paraco e Márcio Guedes da Costa Junior**

Estes 03 funcionários, até o mês de agosto efetuaram um trabalho junto aos contribuintes do ICMS, verificando omissos de entrega de GIAS e DIPAMs, e possíveis erros no preenchimento de tais documentos, visando o zelo com o índice de participação de município.

Atualmente estes funcionários fiscalizam os maiores contribuintes do ISS do município.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

APARECIDO ESPANHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 07 de Outubro de 1.997.

Of. nº. 1.036/97-CM.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que a Câmara Municipal desta cidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 do corrente mês, rejeitou o Projeto de Lei nº. 056/97, encaminhado a consideração desta Casa, através do ofício nº. 1.852/97.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

AC/DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Mococa, 07 de Outubro de 1.997.

Of. nº 1.878/97-CM

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que a Câmara Municipal desta cidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 do corrente mês, rejeitou o Projeto de Lei nº. 059/97, encaminhado a consideração desta Casa, através do ofício nº. 1.852/97.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CIDO ESPANHA
Presidente

ACIDC

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa